



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA

SUBCOMITÊ DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - SLS

ATA DE REUNIÃO

Data e horário: 25/02/25, das 11h às 12h.

Forma: híbrida, via Google Meet.

Participantes: Monike Saldanha Antony (Diretora do DVIAS), Thaís Fernandes Machado (Secretária do SLS), Nilson Monteiro de Oliveira (DVMANUT) e Gabriel Freitas Viana (Secretariado DVIAS).

Pauta: Projeto de eficiência energética e mercado livre de energia.

.

Em síntese:

- Thaís Fernandes iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e ressaltando que o servidor Nilson havia solicitado a reunião para apresentar um projeto sobre eficiência energética e o Mercado Livre de Energia no Tribunal.
- Nilson apresentou-se como engenheiro eletricitista do Tribunal e destacou sua atuação na fiscalização técnica de projetos elétricos e na implementação da energia solar no Edifício Arnoldo Peres. Explicou que entrou em contato com Thaís para discutir formas de otimização do consumo de energia elétrica.
- Nilson informou que finalizou um documento denominado ETP, já incluído no Plano de Compras e Aquisições de 2025. O plano prevê a migração para o Mercado Livre de Energia das unidades Edifício Arnoldo Peres, Fóruns Henoch Reis e Euza Maria, permitindo uma economia estimada em R\$ 1 milhão para o Tribunal.

- Monike questionou qual motivo as unidades menores, como os Fóruns Azarias, Lúcio Fontes, Mário Verçosa, Infracional e Nilton Lins, não estavam contempladas no projeto. Nilson explicou que a migração exige uma análise cautelosa, pois embora reduza os custos financeiros, há um aumento nos custos administrativos, exigindo avaliação antes de ampliar o processo para essas unidades.
- Thaís solicitou um resumo sobre o funcionamento do Mercado Livre de Energia. Nilson explicou que essa modalidade permite ao consumidor escolher seu fornecedor de energia, mantendo a concessionária local apenas como responsável pela entrega. Essa liberdade possibilita a negociação de preços mais vantajosos e previsibilidade nos custos.
- Thaís perguntou se a contratação seria realizada por licitação. Nilson confirmou que sim, e explicou que a concorrência envolverá mais de 130 comercializadoras habilitadas, garantindo a obtenção da melhor proposta. A licitação exigirá que toda a energia fornecida seja certificada como renovável e terá contratos com vigência até 2028.
- Thaís questionou os riscos envolvidos na migração. Nilson esclareceu que não há risco de desabastecimento, pois a concessionária local continuará sendo responsável pelo fornecimento. Caso a comercializadora falhe, a legislação prevê a realocação do contrato para outra empresa, sem prejuízo ao Tribunal. Além disso, garantias financeiras e certificações de atuação no mercado serão exigidas no contrato para minimizar riscos.
- Monike perguntou se a instalação de placas solares interferiria no projeto do Mercado Livre de Energia. Nilson explicou que ambas as iniciativas são complementares, pois mesmo com a instalação total de placas solares, apenas 25% do consumo poderia ser suprido. Dessa forma, a migração ao Mercado Livre permitiria maior economia e segurança energética.
- Thaís perguntou sobre os impactos administrativos da mudança. Nilson explicou que atualmente o Tribunal recebe uma única fatura de energia, mas com a migração passaria a receber duas: uma da concessionária e outra da comercializadora vencedora. Esse novo modelo exige um controle financeiro mais detalhado e pontualidade nos pagamentos para evitar penalizações.
- Thaís questionou qual alternativa seria mais econômica. Nilson afirmou que a migração ao Mercado Livre é mais vantajosa financeiramente, pois evita investimentos iniciais elevados. Enquanto o retorno sobre o investimento em energia solar ocorre em cerca de cinco a sete anos, a economia gerada pelo Mercado Livre pode ser percebida em aproximadamente seis meses.
- Monike questionou por que o Tribunal investiu na instalação de placas solares em vez de optar diretamente pela migração. Nilson explicou que a abertura do mercado para o setor público foi gradual e consolidada apenas em 2024, tornando essa alternativa recente. Ele ressaltou que a

energia solar ainda é uma estratégia válida, mas limitada pelo espaço disponível para instalação.

- Monike sugeriu que o Tribunal utilizasse a migração para o Mercado Livre como teste e, caso os resultados fossem positivos, reconsiderasse novos investimentos em energia solar. Nilson concordou com a ideia, destacando que ambas as soluções podem ser complementares e aumentar a eficiência energética do Tribunal.
- Thaís perguntou sobre o status do processo. Nilson confirmou que o ETP está pronto e aguarda apenas a assinatura do secretário para seguir com os trâmites formais. O prazo estimado para a migração completa é de seis meses, com economia esperada a partir de agosto ou setembro.
- Nilson enfatizou que o único custo para o Tribunal será o administrativo, referente ao processo licitatório. Citou o Edifício Arnaldo Peres como exemplo, onde a conta de energia, atualmente de R\$ 140.000,00 mensais, poderia ser reduzida para cerca de R\$ 90.000,00.
- Nilson reforçou seu compromisso com o sucesso do projeto, afirmando que o Tribunal pode se tornar referência em eficiência energética no Amazonas.
- Monike e Thaís agradeceram a presença de todos e Thaís encerrou a reunião.

Monike Saldanha Antony
Diretora do DVIAS

Thaís Fernandes Machado
Secretária do SLS

Nilson Monteiro de Oliveira
DV MANUT

Gabriel Freitas Viana
Secretariado DVIAS



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FERNANDES MACHADO, Servidor**, em 19/03/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONIKE SALDANHA ANTONY, Diretor(a)**, em 01/04/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Freitas Viana, Servidor**, em 23/04/2025, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA, Servidor**, em 20/05/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2064699** e o código CRC **2D5C502E**.